

Comunicado

Corte Interamericana de Derechos Humanos

Corte IDH_CP-40/2024 Português

Em caso de dificuldade para ver esta mensagem, clique [AQUI](#)



Corte IDH
Protegiendo Derechos

A CORTE INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS CELEBRARÁ O SEU 168º PERÍODO ORDINÁRIO DE SESSÕES



San José, Costa Rica, junho 15 de 2024. – A Corte Interamericana de Derechos Humanos celebrará o seu 168º Período Ordinário de Sessões entre os dias 17 e 21 de junho e 1 a 5 de julho de 2024. Durante este período, serão realizadas deliberações de Sentença de quatro Casos Contenciosos em estudo, será deliberada uma Sentença de Interpretação, e serão celebradas três Audiências Públicas e uma Audiência Privada de Supervisão de Cumprimento de Sentença.

As atividades do Período serão realizadas de maneira híbrida, combinando atividades virtuais e presenciais

I. Sentenças

A Corte deliberará as Sentenças sobre os seguintes Casos Contenciosos:

a) Caso Huilcaman Paillama e outros Vs. Chile¹

O caso está relacionado com a alegada responsabilidade do Estado por uma série de supostas violações no âmbito de um processo penal contra 140 pessoas pertencentes à etnia mapuche, no contexto de uma série de protestos realizados em 1992 por ocasião dos 500 anos da conquista espanhola na América.

Mais informações sobre o caso [aqui](#).

b) Caso Povos Indígenas U'wa e seus membros Vs. Colômbia²

O caso está relacionado à alegada responsabilidade internacional da Colômbia por sua falta de proteção efetiva do direito à propriedade ancestral do Povo U'wa, bem como a realização de uma série de atividades petrolíferas, de mineração, turísticas e de infraestrutura, em detrimento dos seus direitos.

Encontre mais informações sobre este caso [aqui](#).

c) Caso Leite de Souza e outros Vs. Brasil³

O presente caso refere-se à alegada responsabilidade do Estado pelo suposto desaparecimento forçado de Viviane Rocha, Cristiane Leite de Souza, Wudson de Souza, Wallace do Nascimento, Antônio Carlos da Silva, Luiz Henrique Euzébio, Edson de Souza, Rosana Lima de Souza, Moisés dos Santos Cruz, Luiz Carlos Vasconcelos de Deus e Edio do Nascimento, bem como pelos alegados atos de violência sexual contra mulheres, no contexto desses desaparecimentos. O caso, além disso, está relacionado ao suposto homicídio das senhoras Edméa da Silva Euzébio e Sheila da Conceição, mãe e prima de Luiz Henrique Euzébio, uma das supostas vítimas de desaparecimento forçado, e a alegada falta de devida diligência na investigação e sanção dos responsáveis.

Leia mais informações sobre o caso [aqui](#).

d) Caso Ubaté e Bogotá Vs. Colômbia⁴

O caso refere-se à responsabilidade internacional do Estado colombiano pelo desaparecimento forçado de Jhon Ricardo Ubaté e Gloria Bogotá durante uma operação policial realizada pela Unidade Antiextorsão e Sequestro da Polícia (UNASE) em 1995, bem como a subsequente impunidade desses fatos.

Encontre mais informações sobre o caso [aqui](#).

II. Sentenças de Interpretação

A Corte deliberará a Sentença de Interpretação sobre o Caso Contencioso:

a) Caso Meza Vs. Equador

Após notificada, a Sentença estará disponível [aqui](#).

III. Audiências Públicas

Serão realizadas duas Audiências Públicas sobre Casos Contenciosos:

a) Caso Carrión e outros Vs. Nicarágua

O caso refere-se à alegada responsabilidade internacional do Estado pela falta de devida diligência na investigação dos fatos relacionados com a morte de Dina Alexandra Carrión, bem como em assegurar a relação e vínculo do filho da senhora Carrión com sua família materna.

A Audiência será realizada na quarta-feira, 3 de julho de 2024, às 8:30 (hora da Costa Rica), de maneira presencial na sede da Corte.

Pode encontrar mais informações sobre o caso [aqui](#).

b) Caso Collen Leite e outras Vs. Brasil⁵

O caso refere-se à suposta responsabilidade internacional do Brasil pela alegada falta de investigação e sanção dos responsáveis pelas supostas detenções arbitrárias e tortura cometidas contra Eduardo Collen Leite e Denise Peres Crispim. Além disso, o caso versa sobre a alegada execução extrajudicial do senhor Collen Leite, bem como as violações sofridas por sua filha Eduarda Crispim Leite e sua esposa Denise Peres Crispim, e a suposta falta de reparação integral.

A Audiência será realizada na sexta-feira, 5 de julho de 2024, às 8:30 (hora da Costa Rica), de maneira presencial na sede da Corte.

Para encontrar mais informações sobre o caso, clique [aqui](#).

IV. Audiência Privada de Supervisão de Cumprimento de Sentença

A Corte IDH realizará uma Audiência Privada de Supervisão de Cumprimento de Sentença:

- a) Caso Petro Vs. Colômbia

V. Solicitação de Medidas Provisórias

- a) Audiência Pública de Medidas Provisórias nos casos Barrios Altos e La Cantuta Vs. Peru.

A Corte IDH realizará uma Audiência Pública virtual sobre a Solicitação de Medidas Provisórias realizada pelos representantes nos casos Barrios Altos e La Cantuta Vs. Peru.

A Audiência será realizada na segunda-feira, 17 de junho de 2024, de 8:30 a 10:00 (hora da Costa Rica), e será transmitida através das redes sociais do Tribunal.

VI. Supervisão de Cumprimento de Sentenças, Medidas Provisórias, e questões administrativas

Além disso, a Corte supervisionará o cumprimento de diversas Sentenças e a implementação de Medidas Provisórias que estão sob seu conhecimento e questões processuais em diferentes casos contenciosos. Também discutirá diversos assuntos de caráter administrativo.

Será informado regularmente sobre o desenvolvimento das diversas atividades deste Período Ordinário de Sessões através das redes sociais da Corte

¹ A Juíza Patricia Pérez Goldberg não participará da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade chilena, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

² O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto não participará da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade colombiana, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

³ O Juiz Rodrigo Mudrovitsch não participará da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade brasileira, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

⁴ O Juiz Humberto Antonio Sierra Porto não participará da deliberação da Sentença deste caso por ser de nacionalidade colombiana, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

⁵ O Juiz Rodrigo Mudrovitsch não participará da Audiência Pública deste caso por ser de nacionalidade brasileira, conforme o Art. 19 do Regulamento da Corte.

A composição da Corte para este Período de Sessões: Juíza Nancy Hernández López, Presidenta (Costa Rica); Juiz Rodrigo Mudrovitsch, Vice-Presidente (Brasil); Juiz Humberto Antonio Sierra Porto (Colômbia); Juiz Eduardo Ferrer Mac-Gregor Poisot (México); Ricardo C. Pérez Manrique (Uruguai); Juíza Verónica Gómez (Argentina) e Juíza Patricia Pérez Goldberg (Chile).

O presente comunicado foi redigido pela Secretaria da Corte Interamericana de Direitos Humanos, sendo de responsabilidade exclusiva da mesma.

Para mais informações, favor dirigir-se ao site da Corte Interamericana www.corteidh.or.cr ou enviar um e-mail para Pablo Saavedra Alessandri, Secretário, a corteidh@corteidh.or.cr. Para a assessoria de imprensa, contate a Danniell Pinilla em prensa@corteidh.or.cr.

Você pode se inscrever nos serviços de informação da Corte [aqui](#). Para deixar de receber informações da Corte IDH, envie um e-mail para comunicaciones@cortheidh.or.cr. Você também pode acompanhar as atividades da Corte nas seguintes redes sociais: [Facebook](#), [Twitter](#) (@CorteIDH para a conta em espanhol, IACourtHR para a conta em inglês e @CorteDirHumanos para a conta em português), [Instagram](#), [Flickr](#), [Vimeo](#), [YouTube](#), [LinkedIn](#) e [SoundCloud](#).

Corte Interamericana de Derechos Humanos. 2024.  BY-NC-ND

Esta obra está bajo una [Licencia Creative Commons Atribución-NoComercial-SinDerivadas 3.0 Unported](#)

Avenida 10, Calles 45 y 47 Los Yoses, San Pedro, San José, Costa Rica.